



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2857 de 25 de julho de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2857 de 25/07/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO-CREA-RJ  
Processo:5589 /2018 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Pagamento de ART, CREA-RJ.  
Valor: R\$ 82,94  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2857 de 25/07/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo:4912 /2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças para Manutenção da Infra-Estrutura Tecnológica.  
Valor: R\$ 28.685,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Processo:4911 /2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças para Manutenção da Infra-Estrutura Tecnológica.  
Valor: R\$24.058,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa:ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA.  
Processo: 4910/2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças para Manutenção da Infra-Estrutura Tecnológica.  
Valor: R\$ 10.884,30  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Processo:4913 /2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças para Manutenção da Infra-Estrutura Tecnológica.  
Valor: R\$ 3.155,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SPACE INFO E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME  
Processo:4916 /2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças para Manutenção da Infra-Estrutura Tecnológica.  
Valor: R\$ 7.024,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA  
Processo:4914 /2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Peças para Manutenção da Infra-Estrutura Tecnológica.  
Valor: R\$ 7.545,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DRISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-EPP  
Processo: 2391/2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de Pó de Café.  
Valor: R\$ 3.340,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
Processo: 4964/2018 – Fundo Municipal Rural Sustentável.  
Objeto: Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 93,33  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART  
Processo: 4968/2018 – Fundo Municipal Rural Sustentável.  
Objeto: Material para Lanche.  
Valor: R\$ 250,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA 002/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 11 de setembro de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### CONTRATO N° 057/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato n° 057/2018, celebrado com a empresa ALVARO GUILHERME ALVES CORREA 34590366720, tendo como objeto serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais e de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo I, do Decreto n° 2949, de 07 de maio de 2009, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo prazo de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA  
**LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-  
**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -  
**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-  
**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

CONTRATO N° 060/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato n° 060/2018, celebrado com a empresa JORNAL REGIONAL CENTRO SUL LTDA ME, tendo como objeto serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais e de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo I, do Decreto n° 2949, de 07 de maio de 2009, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo prazo de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.349 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.462 DE 18 DE JULHO DE 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$1.400.000,00 (Um milhão, quatrocentos mil reais).

FONTE = 038 R\$1.400.000,00 (Convênio União)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.01.17.512.0008.1180 – Implantação ao Sistema de Esgotamento Sanitário  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	1.400.000,00
-------------------------------------	-----	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio 0261/18, celebrado entre a Funasa (Fundação Nacional de Saúde) e o município de Paty do Alferes, visando o Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme o inciso II do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

**Parágrafo Único:**

2470.00.00.00	Transferência de Convênio	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.11.00	Ministério da Saúde	
2471.99.11.01	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.350 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.463 DE 18 DE JULHO DE 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 68.424,87 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

FONTE = 002 R\$ 68.424,87 (Piso Básico Fixo PBF)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.91.13.002 – Contribuição Patronal	R\$	18.424,87

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do aporte financeiro ao Município de Paty do Alferes contemplado com o Bloco da Proteção Básica, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	
1.7.2.1.34.14.01.01	PISO Básico Fixo PBF	R\$ 68.424,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## EDITAL Nº 068/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 01 de agosto de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

## ANEXO ÚNICO

## AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
65504-4	RODRIGO CARRARINI DOS SANTOS PEREIRA

Portaria SMS Nº 002/2018

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 80 e 81 e o parágrafo único da Lei Complementar nº 002 de 4 de agosto de 1992;

Considerando a necessidade em atualizar a Portaria SMS nº 001/2018 de 25 de abril de 2018, com publicação no Diário Oficial do Município de nº 2798 em 25 de abril de 2018;

Considerando o Artigo 162, parágrafo Único da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008;

Considerando ainda a necessidade da Perícia Médica Oficial em dar andamento nos processos de exames Médicos Periciais para avaliação da capacidade física e mental laborativa dos servidores municipais de Paty do Alferes.

## RESOLVE:

Art 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Junta Médica Oficial:

Médico	Especialidade	Matricula
Dr. José Luiz de Carvalho	Ginecologia	378/01
Dr. Marcelo Márcio Valentim Alves de Lugo	Neurologia	774/01
Dr. Lucas Muniz Hissa Eilan	Psiquiatria	1392/02
Dr. Carlos Roberto Fernandes Ribeiro	Oftalmologia	775/01
Dr. Luiz Fernando Guimarães Porto	Ortopedia	776/01
Dr. Raul Barbosa Rossi	Clínica Geral	768/01
Dr. Gilmaick da Silva	Cirurgião Dentista	759/01
Dr. Adriana de Miranda Oliveira de Carvalho	Cardiologia/Clínica Médica	1539/01
Dr. Márcia Lopes Queiroz	Ginecologia	772/01
Dr. Patrícia Struz Ramos	Endocrinologia	1483/01
Dr. Márcio da Fraga Goulart	Clínica Médica	376/01
Dr. Leonardo Justen Lavinas	Cardiologia	1148/01
Dr. Marco Antônio Farias Vale	Ortopedia	777/01
Dr. Gato Obeica Lima Lacerda	Ortopedia	1393/02

Art. 2º A Junta Médica Oficial de que trata o artigo 1º será convocada pelo Médico Perito sempre que houver a necessidade de avaliação dos servidores municipais de Paty do Alferes, respeitada a patologia respectiva;

Art. 3º A Junta Médica Oficial, ora designada, no exercício de suas funções contará sempre com a presença do Médico Perito Municipal, respeitada a patologia respectiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2018.  
Arlindo Rosa de Azevedo  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 346/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula **1457/02**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-3. Lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes 19 de julho de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N.º360/2018 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 047/2018, que tem por objeto a realização de diversos exames em pacientes usuários do SUS do Município de Paty do Alferes

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor à partir de 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N.º361/2018 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 035/2018, celebrado com INTENSIMED HOME CARE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/S LTDA – ME, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de internação domiciliar (home care), 24 horas, para o paciente Heverton Fortunato Xavier.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL